



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, REFEREN -  
TES AO EXERCÍCIO DE 1987.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, Decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Exercício de 1987, gestão do Senhor Wolner Pereira Scardigli.

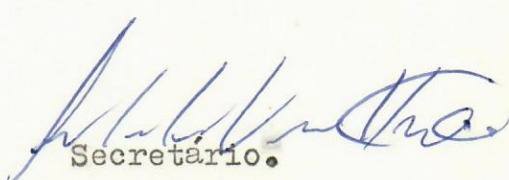
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de setembro de 1989.

  
Presidente

Registrado e Publicado nesta secretaria nesta data.

  
Secretário.